GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 20 de setembro de 2019 • Nº 179

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 18.505 de 20 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 393.966,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde e Secretaria do Turismo, no valor de R$ 393.966,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.505 de 20/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.I0012	100.000,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.I0053	50.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.I0102	153.966,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.I0047	90.000,00
TOTAL								393.966,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.505 de 20/09/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.I0012	100.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.I0053	50.000,00
49101.06.182.0021.1693	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, APRIMORAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.I0108	153.966,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.I0045	90.000,00
TOTAL								393.966,00

DECRETO Nº 18.506 de 20 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 7.302.166,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R$ 7.302.166,00 (sete milhões, trezentos e dois mil, cento e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 110 - Recursos de Convênios, 118 - Recursos dos Fundos Especiais, 120 - Recursos do FECOP e 210 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.506 de 20 / 09 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0085.1688	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	3.200.000,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	210	0000.E0000	250.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	399.600,00
20203.19.573.0015.2794	PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI	000040	TD0	F	3.3.90.48	120	0000.E0000	2.030.400,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD0	S	3.3.90.30	110	0000.E0000	94.644,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD0	S	3.3.90.39	110	0000.E0000	414.296,00
30101.08.244.0004.1720	EFETIVAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	74.936,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES , PROGRAMAS SEMILLIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000020	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	838.290,00
TOTAL								7.302.166,00

DECRETO Nº 18.507 de 20 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 25.290.640,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e Encargos Gerais do Estado, no valor de R$ 25.290.640,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.507 de 20/09 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.122.0090.2791	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-SEDE,UNITRAN E GERATS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.034.192,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	169.448,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	64.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	23.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	20.000.000,00
TOTAL								25.290.640,00

DECRETO Nº 18.508 de 20 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 6.819.025,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 6.819.025,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.508 de 20/09 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.08.244.0033.2360	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES	000001	TD0	S	3.3.90.39	117	0000.E0000	165.002,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	1.610.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000040	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	450.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	100.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	2.500.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	113	0000.E0000	500.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	25.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	9.610,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.462,00
20203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	25.000,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.800,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.20.30	100	0000.E0000	75.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFICIOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	40.000,00
30102.08.243.0004.2801	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	400.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	148.251,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	49.950,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	49.950,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								6.819.025,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.508 de 20/09 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.610.000,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000040	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	450.000,00
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	5.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	165.002,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.122.0090.1843	CONCURSO PÚBLICO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	25.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	113	0000.E0000	3.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	25.000,00
20101.12.126.0015.1263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUI	000001	TD1	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	9.610,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	5.800,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	24.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.462,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES , REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.950,00
26101.06.126.0007.1229	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	29.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD12	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
30101.08.244.0004.1719	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FAMÍLIAS PARA ATUAREM NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	19.950,00
30102.08.244.0004.1694	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS (IGDSUAS)	000001	TD0	S	3.3.90.39	118	0000.E0000	400.000,00

38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	87.468,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.783,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
46102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	40.000,00
46102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	75.000,00
TOTAL								**6.819.025,00**

DECRETO Nº 18.509, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo em comissão de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Segurança Pública.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de Setembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.510 de 20 de SETEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 796.336,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI e Secretaria das Cidades, no valor de R$ 796.336,00 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.510 de 20 / 09 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0021.1186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	547.724,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	248.612,00
TOTAL								796.336,00

Of. 510

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANA MORAIS DE ABREU**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Científico, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **ELIANA MORAIS DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico-Científico, Símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E designar, interinamente, **MAURA CELIA CUNHA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Científico, Símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TALCIONE NERI**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Paulistana, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INGRID PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYLA DE PAULA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Gestão Estratégica, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2019.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES DIAS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle de Qualidade, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIO MARCIO OLIVEIRA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção e Controle Sanitário - Esgoto, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO VICTOR DE CASTRO BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção e Controle Sanitário - Esgoto, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO TELES DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Execução e Controle Orçamentário, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NESTOR ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações - Água, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAYRON MORAES PRAÇA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operações e Manutenção - Água, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EUVALDO BRUNO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção e Tratamento de Água, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AFRANIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tratamento de Esgotos Sanitários, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ASSIS DE GALIZA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARISA CORRÊA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELMA MARIA OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA TELES VERAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MARCOLINO DE SOUSA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Barras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA SOARES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS FIRMINO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETOS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGENOR CÉSAR DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TEREZA DE JESUS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2019.

Of. 509

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL EM RECURSO DE CONSELHO DE DISCIPLINA (PORTARIA Nº 01/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI)

CONSELHO DE DISCIPLINA
PORTARIA INSTAURADORA: PORTARIA Nº 01/2019 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 2 de janeiro de 2019.
ACUSADO: 3º SARGENTO BM (10.323-08) THIAGO LIMA DE OLIVEIRA.
DEFENSOR: OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO – ADVOGADO OAB Nº 12305.

COMISSÃO PROCESSANTE:
PRESIDENTE: MAJ BM (GIP 10.11133) EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE.
INTERROGANTE-RELATOR: 2º TEN BM (10.314-08) LUCAS XAVIER VIEIRA LOPES.
ESCRIVÃO: 2º TEN BM (10.423-18) WALBER MEIRELES PESSOA JÚNIOR.

Trata-se de RECURSO interposto pela defesa do acusado com o intuito de ver reconsiderada a decisão proferida no julgamento do Conselho de Disciplina instaurado em cumprimento à Portaria acima epigrafada.

Apreciando os autos, a instrução processual seguiu ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, bem como o devido processo legal. No tocante aos requisitos de admissibilidade, verifica-se que o presente recurso administrativo é tempestivo.

Em seu pedido, a defesa pleiteia:

a) seja aplicado o princípio ***in dubio pro reo*** e o reconhecimento de que o recorrente não é culpado da acusação a ele imputada, nos termos da alínea "a", § 1º, do art. 12, da Lei nº 3.729, de 27de maio de 1980, por absoluta falta de provas de que o recorrente cometeu o delito a ele imputado, ou;

b) Seja aplicada pena disciplinar, se considerar contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgada culpada, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei nº 3.729, de 27 de maio de 1980, ou;

c) Seja remetido o processo à 9ª Vara Criminal e Auditoria da Justiça Militar do estado do Piauí, se considerar crime militar a razão pela qual a praça foi considerada culpada, ou:

d) Arquivamento do Conselho de Disciplina nos termos do inciso I, do art. 13, da legislação anteriormente mencionada considerando-se que o acusado não é culpado da acusação a ele imposta.

Inicialmente, a defesa argumenta que o recorrente adquiriu o aparelho celular descrito na Portaria por meio de compra no site de compra e venda OLX, e que *teve a sua casa arrombada no dia 13 de novembro de 2017* ***[sic]***, conforme fez prova às **fls. 96-98**, oportunidade na qual foram subtraídos os pertences do acusado descrito às **fls. 106**, no Boletim de Ocorrência nº 100105002911/2017-10.

O pedido apresentado pela defesa de maneira articulada, fundamenta-se na alegação de uma absoluta falta de provas de que o recorrente cometeu o delito a ele imputado, motivo pelo qual pede a aplicação da presunção da inocência e do *in dubio pro reo*.

Diante da alegação da necessidade da aplicação do *in dubio pro reo*, devemos ressaltar que a própria expressão aponta a necessidade de uma dúvida para a sua aplicação. Ocorre que a linha do tempo apontada no documento de **fls. 154** é muito esclarecedora, permitindo se chegar a uma conclusão fundamentada no fato que o **Sgt Thiago** foi o primeiro a utilizar o aparelho celular subtraído do local da ocorrência no dia 02 de julho de 2016, dessa forma, com o conjunto de provas que militam contra o Sgt. Thiago, não há que se falar em *in dubio pro reo*.

Neste caso, cabe uma análise detalhada das alegações recursais apresentadas pela defesa.

1. No que diz respeito à presunção de inocência, não podemos esquecer que foram realizadas uma Sindicância **(presidida por um Oficial Superior)**, um Inquérito Policial Militar **(presidido por um Oficial Superior)** e um Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina **(composto por um Oficial Superior e dois Oficiais Subalternos)**, todos visando esclarecer as circunstâncias em que o a celular foi subtraído do seu proprietário, vítima de um acidente de trânsito no dia 02 de julho de 2016, durante o seu atendimento por guarnições do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí. Note-se que não houve uma pressa, um afoite ou uma precipitação em apontar um culpado, pois, entre a data da ocorrência e o julgamento do presente Conselho de Disciplina por este Comandante transcorreram mais de 03 (três) anos, resultando em um conjunto de provas que nos permitiram uma tomada de decisão em estrita observância dos princípios da imparcialidade, da impessoalidade, da legalidade e da moralidade na administração pública.

2. A defesa alega que o recorrente adquiriu o aparelho telefônico no site de compra e venda OLX, no entanto não apresenta o nome do vendedor, o recibo ou nota fiscal, o número do telefone do vendedor, textos registrados de diálogos referentes à suposta negociação no site OLX, ou nem mesmo, indica a data na qual o comprou, limitando-se a declarar em seu depoimento que ***"tudo foi uma infeliz coincidência de fatos"*** **(fls. 16/17)**.

Em seu depoimento **(fls. 14/18)** o recorrente afirma que **comprou o aparelho celular uns 15 (quinze) dias após a perda do seu iphone durante uma operação de bombeiros na cidade de Amarante-PI**. Ocorre que o recorrente retornou ao quartel após a operação na cidade de Amarante, no dia 25 de julho de 2016 **(fls. 46/47)**, sendo que no dia 28 de julho de 2016, ou seja, apenas **03 (três) dias após o seu regresso passou a utilizar o telefone desaparecido**, permanecendo por utilizá-lo até o dia 31 de agosto de 2016 **(fls. 118)**, dois dias antes de ser ouvido em sindicância instaurada para apurar o desaparecimento do mencionado aparelho telefônico.

Assim, resta claro que afirmações quanto à forma como se deu a suposta compra do aparelho por parte do recorrente não são capazes de esclarecer, portanto, de que forma o aparelho celular entrou na órbita de sua posse, apresentando, seus argumentos, forte grau de contradições e insegurança relativa a dados, datas e acontecimentos constantes dos autos.

Em relação às explicações dadas para justificar a saída do aparelho telefônico da órbita de sua posse, temos que:

O recorrente **registrou Boletim de Ocorrência no 5º Distrito Policial no dia 13 de setembro de 2017**, noticiando o arrombamento de sua residência, com o consequente roubo de 02 (dois) aparelhos celulares **(fls. 106)**;

A testemunha **Sidney Marconi Alencar Costa** em seu depoimento **(fls. 56/58)** declara que no ano de 2017 obteve o número do telefone da senhora **Claudiana**, residente no bairro São João, através do site OLX. Declara, ainda, que se dirigiu ao endereço da senhora **Claudiana**, onde adquiriu o aparelho celular pelo preço de R$ 400,00 (quatrocentos) reais, e que utilizou o mencionado aparelho por um período de 03 (três) a 04 (quatro) meses, aproximadamente, no ano de 2017, vendendo-o em seguida;

A testemunha **Claudiana da Silva dos Santos** em seu depoimento **(fls. 87/89)** declara que no ano de 2017 recebeu o aparelho celular de presente de seu namorado, identificado como **"Francisco"**. Declara que colocou o aparelho à venda no site OLX e que o comprador foi até a sua residência no bairro São João, onde o comprou. Declara, ainda, que antes de vendê-lo, utilizou o mencionado aparelho pelo período de aproximadamente 02 (dois) a 03 (três) meses, no ano de 2017;

No documento encaminhado ao Conselho de Disciplina pela operadora de telefonia celular CLARO **(fls. 118)**, esta mostra cronologicamente que o **chip (86) 99440-6512**, de propriedade da testemunha **Sidney Marconi Alencar Costa** foi utilizado no aparelho celular desaparecido, no período de **15.09.2017 a 27.11.2017.**

Analisando o Boletim de Ocorrência registrado pelo **Sgt BM Thiago**, o depoimento da testemunha **Sidney Marconi**, da testemunha **Claudiana da Silva** e o documento apresentado pela operadora CLARO, **constata-se claramente que na data do registro do Boletim de Ocorrência pelo Sgt BM Thiago, 13.09.2017, entre os pertences supostamente roubados de sua residência já não se encontrava o aparelho telefônico desaparecido,** segundo o mesmo, ***"aguardando qualquer contato para tomar providências"***.

Tendo em vista que **a senhora Claudiana esteve de posse do aparelho pelo período de dois a três meses**, vendendo-o em seguida ao **senhor Sidney Marconi, que por sua vez utilizou o aparelho pela primeira vez no dia 15.09.2017,** ou seja, apenas 48 horas depois no dia 13.09.2017, a lógica da cronologia dos fatos nos mostra, sem dúvidas, **que o aparelho desaparecido já se encontrava na posse da senhora Claudiana ou do senhor Sidney Marconi**, bem antes da data do suposto furto registrado em Boletim de Ocorrência.

As informações contidas no Boletim de Ocorrência registrado pelo recorrente são inconsistentes, posto que as provas existentes nos autos nos asseguram que antes da data do arrombamento de sua residência e a consequente subtração dos aparelhos telefônicos, o recorrente já havia, de alguma forma não esclarecida, retirado de sua posse o aparelho telefônico. Do contrário, não poderia **a senhora Claudiana** ter utilizado o aparelho **dois a três meses** antes do dia **13.09.2017,** por que, em tese, o mesmo ainda estaria sob a posse do aconselhado.

3. A defesa argumenta que ***"chama a atenção o depoimento da testemunha Claudiana da Silva dos Santos que, às fls 88, informou que ganhou o aparelho celular de uma pessoa identificada como Francisco que já morreu, sendo que a referida depoente não consegue provar a origem do dito aparelho".***

Esquece a defesa, que o investigado no presente Processo Administrativo Disciplinar é o **Sgt BM Thiago**, sendo este, entre aqueles que tiverem de posse do aparelho celular desaparecido, até a sua devolução ao legítimo proprietário, o único que não conseguiu esclarecer como o aparelho celular furtado do local da ocorrência chegou à sua posse e para quem o repassou posteriormente, alegando apenas que ***"tudo foi uma infeliz coincidência de fatos"***.

4. O destaque onde a defesa alega que resta evidenciado que não há nenhuma prova testemunhal ou mesmo material que indique ser o recorrente o autor do ilícito penal em razão do ***"próprio Conselho de Disciplina reconhecer que as provas testemunhais terminam por perder certa importância, pois não lembram de determinados eventos, seja porque já passou muito tempo, seja porque passou despercebido"*** nada mais é do que uma análise dos depoimentos apresentados , porém retirados de um contexto bem mais amplo, em que há harmonização entre os depoimentos e as provas materiais apresentadas. Não se trata, portanto, da afirmação da inexistência de provas como foi apontado pela defesa no seu recurso.

5. A defesa argumenta que **"nada explica nem justifica que uma Unidade Militar não possua em seus arquivos documentação *sui genere*, posto que nem mesmo no Livro da Guarda foi anotada a escala de ronda o que é uma atividade rotineira nas Unidades Militares, mas ao que parece no CBMEPI caiu em desuso".**

A não apresentação da escala de ronda por parte da Ajudância do CBMEPI, em momento algum impede que seja apresentada uma solução para o presente Conselho de Disciplina, pois existem provas fotográficas que o **Sgt THIAGO** esteve no local da ocorrência **(fls. 114/115)**, além do depoimento do próprio recorrente **(fls. 15/18)** e das demais testemunhas bombeiros-militares que estiveram no local da ocorrência **(fls. 60/62 e 84/85)**, e depois retornou ao Quartel do Comando Geral do CBMEPI, onde permaneceu até a passagem de serviço na manhã do dia 02 de julho de 2016.

Há que se destacar que no CBMEPI não existe **"Guarda"**, portanto, não há como existir o **"Livro da Guarda"** reclamado pela defesa. O controle do efetivo de serviço é realizado pelo Oficial Comandante do Socorro ou pelo Oficial-de-Dia, sendo que este, no relatório do livro do Oficial-de-Dia, do serviço do dia 1º para o dia 02.07.2016 **(fls. 123/124)**, no **item V** do mencionado relatório **(fls. 124)** deixa consignado que a ronda ocorreu **"sem alteração"**, o que no linguajar próprio da vida castrense significa que o serviço transcorreu dentro da normalidade. Logicamente que o Oficial-de-Dia, ou o próprio Oficial Comandante do Socorro, jamais imaginariam que qualquer dos componentes da guarnição de serviço que compareceram no local da ocorrência se apossaria dos bens de uma das vítimas. Acaso tivessem conhecimento de tal comportamento, imediatamente tomariam as providências que se fizessem necessárias, e, evidentemente, fariam consignar no seu relatório.

Dessa forma, não prospera o argumento apresentado pela defesa, de que *"a escala de ronda caiu em desuso no CBMEPI"*.

6. Assevera a defesa que o Conselho de Disciplina já ***"considera o recorrente culpado, antes mesmo do julgamento na esfera penal, desconsiderando todo o ordenamento pátrio, inclusive o que prevê o art. 935, do Código Civil - ainda em vigor".*** Alega também a defesa, que "***ainda não houve condenação, a não ser na esfera administrativa que desconsidera afrontosamente a necessidade de aguardar o desenlace na esfera penal para aplicar o que rege a norma pátria"***.

Os argumentos acima apresentados pelo recorrente, quanto à antecipação de julgamento no presente Conselho de Disciplina, sob a argumentação de o mesmo ocorrer "*antes do julgamento na esfera penal, e ainda, de que não houve condenação, a não ser na esfera administrativa, havendo, portanto, a necessidade de aguardar o desenlace na esfera penal para aplicar o que rege a norma pátria"* não encontra guarida, em razão da independência entre as esferas penal e administrativa, senão, vejamos a jurisprudência que se opõem às argumentações do recorrente:

> ADMINISTRATIVO–SERVIDOR PÚBLICO–PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO-INOCORRÊNCIA-APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO PENAL-PRECEDENTES-INDEPENDÊNCIA DAS ESFERAS ADMINISTRATIVA E PENAL-PRESCINDIBILIDADE DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA-RECURSO DESPROVIDO.
> I – Consoante entendimento deste Superior tribunal de Justiça, havendo regular apuração criminal, deve ser aplicada a legislação penal para o cômputo da prescrição no processo administrativo. Precedentes.

II – A sanção administrativa é a plicada para salvaguardar os interesse exclusivamente funcionais da Administração Pública, enquanto sanção criminal destina-se à proteção da coletividade. **Consoante entendimento desta Corte, a independência entre as esferas penal, civil e administrativa, consagrada na doutrina e na jurisprudência, permite à Administração impor punição disciplinar ao servidor faltoso à revelia de anterior julgamento no âmbito criminal, ou em sede de ação civil, mesmo que a conduta imputada configure em tese. Ademais, a sentença penal somente produz efeitos na seara administrativa, caso o provimento reconheça a inocorrência do fato ou a negativa da autoria.**

III – Recurso conhecido e desprovido. (RMS 18.688/RJ, 5ª Turma, rel. Min. GILSON DIPP, DJ de 09/20/2005, negritos nossos.)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA TAMBÉM TIPIFICADA COMO CRIME DE CONCUSSÃO. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS ESFERAS PENAL E ADMINISTRATIVA. SENTENÇA CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. 1. tendo em vista a independência das instâncias administrativa e penal, a sentença criminal somente afastará a punição administrativa se reconhecer a não-ocorrência do fato ou a negativa de autoria. 2. Desse modo, sendo regular o procedimento administrativo que culminou com a aplicação da penalidade de demissão do servidor, não enseja a sua anulação a pendência de julgamento da ação penal instaurada para a apuração do mesmo fato. 3. Segurança denegada. (MS 9318/DF MANDADO DE SEGURANÇA 2003/0173997-0 Relator (a) Ministra LAURITA VAZ (1120) Órgão Julgador S3 – TERCEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 22/11/2006 Data da publicação /Fonte DJ 18.12.2006 p. 299).

Apelação AC 00178605920114025101 RJ 0017860-59.2011.4.02.5101 (TRF-2).

Jurisprudência. 02/03/2017. Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Ementa: ADMINISTRATIVO. MILITAR. APLICAÇÃO DE SANÇÃO **ADMINISTRATIVA** EM RAZÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. AUSÊNCIA DE APURAÇÃO DO FATO PELA JUSTIÇA MILITAR. POSSIBILIDADE. **INDEPENDÊNCIA** DAS INSTÂNCIAS **ADMINISTRATIVA E PENA**L.

1.Apelação interposta contra a sentença que julgou improcedente o pedido de declaração de nulidade absoluta da sanção de prisão rigorosa imposta administrativamente ao demandante, em razão do cometimento de transgressão disciplinar, mesmo o fato não tendo sido apurado pela Justiça Militar, por entender que as esferas administrativa e penal são independentes. 2. Demandante pretende anulação da punição administrativa que lhe foi imposta, bem como de todas as suas consequências, aplicada após sindicância no âmbito da marinha, uma vez que os fatos constituiriam crime militar, que deveriam ser apurados pela Justiça Militar, sendo incompetente a autoridade administrativa. 3. Há independência entre as esferas penal, administrativa e civil. Nesse sentido, ressalta-se que a jurisprudência do Superior tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que o "reconhecimento de transgressão disciplinar e a aplicação da punição respectiva não dependem do julgamento no âmbito criminal, nem obriga a administração a aguardar o desfecho dos demais processos. Somente haverá repercussão, no processo administrativo, quando a instância penal manifestar-se pela inexistência material do fato ou pela negativa de sua autoria, não sendo o caso dos autos. "Precedente: STJ, 2ª Turma, RMS 37.180, Rel. Ministro OG FERNANDES, DJE 18.9.2015.6. Apelação não provida.

7. O recorrente não apresenta qualquer fato novo na argumentação trazida neste recurso, razão pela qual seus pedidos não podem prosperar.

Quanto ao pedido do recorrente no sentido de que o processo seja remetido à 9ª Vara Criminal e Auditoria da Justiça Militar do Estado do Piauí, caso seja considerado crime militar a razão pela qual a praça foi considerada culpada, tal solicitação é desnecessária, tendo em vista que o competente Inquérito Policial Militar já recebeu o seu devido encaminhamento, tendo o recorrente sido DENUNCIADO pela Promotoria da 9ª Vara Criminal de Teresina, e a mencionada denúncia ter sido acatada pelo Poder Judiciário. Atualmente **o recorrente se encontra na condição de réu no Processo nº 0012353-72.2017.8.18.0140 – TJ/PI.**

Não se pode permitir que 75 anos de existência de uma Corporação, pautada nos alicerces da ética e da moral, nos princípios da honra e do pundonor militar, como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí aceite dos seus integrantes, comportamento capaz de macular a sua imagem e pôr em descrédito o cumprimento de sua nobre missão DE PROTEGER BENS E VIDAS.

Isto posto, e por todas as provas existentes nos autos, este Comando resolve conhecer do recurso administrativo interposto, **MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, portanto, a DECISÃO que pugnou pela **EXCLUSÃO DO ACUSADO DAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, A BEM DA DISCIPLINA**, conforme publicação no D.O.E nº 151, de 12 de agosto de 2019 (pág. 19)

É a DECISÃO.

P

UBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 13 de agosto de 2019.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 343

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 909/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 529/2019.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 038/2015/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ nº15.183.027/0001-34, que tem por objeto a locação de veículos para esta Defensoria Pública Estadual.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de SETEMBRO de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 910/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;**RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 044/2019/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA.,** CNPJ nº 18.290.324/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviço de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peças dos aparelhos de ar condicionado existentes nos prédios da Defensoria Pública situados no interior do Estado.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS,** matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 911/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;**RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 045/2019/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** CNPJ nº 11.225.889/0001-21, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 07 (sete) portas de alumínio, que serão instaladas nos banheiros do pavimento térreo no núcleo da Defensoria Pública localizado na Avenida João XXIII.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **LUCAS TAUAN CHIQUITO MARTINS,** matrícula nº 333308-6, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 912/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;**RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 526/2019.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRNCO**, matrícula nº 309839-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 029/2018/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA,** CNPJ nº 02.052.682/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade a esta Defensoria Pública.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 913/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;**RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 530/2019.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 041/2018/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,** CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto o abastecimento e a manutenção da frota de veículos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 914/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 512/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 070/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL,** CNPJ nº 28.196.889/0001-43, que tem por objeto a contratação de seguro de acidentes pessoais e coletivos dos estagiários da DPE/PI.

Art. 3º. Designar a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 915/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 506/2019.

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 24/2019/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA - SETUT**, CNPJ n° 23.648.975/0001-26, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de créditos eletrônicos de vales transportes.

Art. 2º. Designar a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as anteriores de mesmo objeto e entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 916/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 510/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo de Cooperação celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI**, que tem por objeto a administração e gerenciamento da folha de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º. Designar a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 917/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE**:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 509/2019.

Art. 2º. Designar a servidora **RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI**, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 076/2018/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **BTEC TECNOLOGIA (F M PAIXÃO PINTO),** CNPJ nº 26.302.106/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de gerenciamento do ponto eletrônico dos servidores desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Designar a servidora **CAMILA DAMASCENO CAVALCANTE CASTELO BRANCO**, matrícula nº 309839-7 , para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO,** Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 403

PORTARIA CGP N° 118/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 4ª Categoria Drª. *Irani Albuquerque de Brito,* licença médica de 30 (trinta) dias, de 11/09/2019 a 10/10/2019 conforme, atestado médico, datado do dia 11/09/2019, de acordo com art.75, parágrafo I da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 11 de setembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 16 de setembro de 2019.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Diretor Administrativo

Of. 402

PORTARIA N° 33/2019- GAB/SEID

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I- Designar a servidora **Maria da Paz Ribeiro de Carvalho Ramos,** matrícula 334042-2 para atuar como fiscal do contrato nº 03/2014, celebrado entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV e a Empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, nas modalidades Nacional e Internacional, serviço móvel pessoal para central telefônica e placas de acesso à internet, nas modalidades Nacional e Internacional, destinado ao uso para membros e servidores do Governo do Estado do Piauí.

II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 217

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA GSF Nº 208 / 2019 Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a orientação acerca de cumprimento de decisão judicial de Reintegração Sub Judice, conforme processo Nº 0812107-72.2019.8.18.0140, em trâmite no Poder Judiciário do Estado do Piauí, contida no Ofício Nº 1876/2019 – PGE, de 09/08/19, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

LOTAR, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, a servidora **ZULEIDE SOLINO MAIA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula Nº 041.945-1, na Gerência Regional de Atendimento de Picos – 6ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIO DE FAZENDA

ORTARIA GSF Nº 210 / 2019 Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **KARLA MARIA DE MENESES COSTA MOURA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula nº 142.897-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para a Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária - GRINCOT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Processo nº. 0066.999.05374/2018-2
Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 132/2019, de 27/06/2019

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria GSF Nº 132/2019, de 27/06/2019, com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme inciso II, do §4º, todos do art.164, da LC Nº 13/94; após detido exame dos autos do processo, profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos de apuração, na forma do art.164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13/94.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 11 de setembro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 259

PORTARIA GSF nº 211-B **/2019** Teresina, 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí e o Decreto nº 15.555/2014 que regulamenta a concessão de férias a servidor público efetivo, a servidor comissionado e a militar do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Of. CIRCULAR GAB. SEADPREV nº 010/17 que solicita aos órgãos da administração estadual que seja elaborada escala anual de fruição de férias, de modo a evitar o seu acúmulo pelos servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão e programação de férias dos servidores desta Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor efetivo desta Secretaria da Fazenda terá direito a 30 (trinta) dias de férias por ano de exercício correspondente ao ano civil.

§ 1º. O direito para aquisição de férias é a data de admissão do servidor nesta Secretaria.

§ 2º. O Período de férias corresponde aos dias de férias adquiridos de que trata o *caput* referente ao ano da sua aquisição, e poderá ser gozado de forma integral ou parcelado, em até três etapas, sendo:

I. 01 (uma) etapa de 30 (trinta) dias corridos;
II. 02 (duas) etapas, sendo uma de 10 (dez) dias e outra de 20 (vinte) dias corridos;
III. 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias corridos;
IV. 03 (três) etapas de 10 (dez) dias corridos.

§ 3º. As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, no caso de parcelamento, devem ser gozadas entre o início do período aquisitivo ao qual correspondam e o término do período aquisitivo subsequente.

§ 4º. Na hipótese de parcelamento das férias, deverá transcorrer entre as etapas um período de, no mínimo, 10 (dez) dias de efetivo exercício. Esse interstício não se aplica no caso de gozo de férias referentes a períodos aquisitivos distintos.

Art. 2º - As férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor civil completar doze meses de efetivo exercício.

Parágrafo Único - Não será exigido interstício para os períodos aquisitivos de férias subsequentes ao primeiro, desde que não sejam concedidos mais de dois períodos de férias em prazo inferior a 12 (doze) meses, com exceção da situação de acumulo de férias de períodos vencidos.

Art. 3º - A *Programação Anual de Férias* dos servidores será elaborada pela chefia imediata e aprovada pelos Superintendentes, Diretores e Gerentes da Secretaria da Fazenda, relativo aos servidores de suas respectivas áreas.

§ 1º. A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria da Fazenda será responsável pela *Programação Anual de Férias* dos servidores lotados no Gabinete do Secretário e demais setores ou unidades vinculados ao Gabinete.

§ 2º. O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais será responsável pela Programação Anual de Férias dos servidores lotados naquele Tribunal.

§ 3º. A *Programação Anual de Férias* será disponibilizada através do Sistema do Servidor Fazendário (SCF WEB), e administrada pela Unidade Administrativo- Financeira (UNAFIN) através da Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES).

§ 4º. Na elaboração da *Programação Anual de Férias* a chefia imediata deverá observar, junto aos servidores de suas respectivas áreas, o interesse da administração e se há período de férias vencido, de modo a evitar o acúmulo de dois períodos de férias.

§ 5º. A *Programação Anual de Férias* será elaborada em referência ao exercício seguinte, e aprovada até o dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 4º - O período de férias, integral ou parcelado, deverá ser requerido pelo servidor no SCF WEB e constar da *Programação Anual de Férias*, previamente elaborada pela chefia imediata, de acordo com o interesse da administração.

§ 1º. Por solicitação do servidor ou a critério da chefia imediata, as férias constantes na *Programação Anual de Férias* podem ser reprogramadas ou parceladas, desde que justificado e obedecido o estabelecido no § 3º do art. 1º, e no art. 7º desta Portaria.

§ 2º. O parcelamento solicitado pelo servidor poderá ser concedido pela chefia imediata que estabelecerá, em comum acordo, o número de etapas e a respectiva duração.

§ 3º. O prazo para alteração da escala de férias por interesse do servidor será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início já prevista na *Programação Anual de Férias*.

§ 4º. Para alteração da segunda ou terceira etapas das férias parceladas, o prazo de que trata o parágrafo anterior será de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis.

§ 5º. É dispensada a observância dos prazos previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo nas seguintes hipóteses:

I. Licença para tratamento da própria saúde;
II. Licença por acidente em serviço;
III. Licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

IV. Licença à gestante e à adotante;
V. Licença Paternidade;
VI. Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos ou pessoas que vivem sob sua dependência econômica.

§ 6º As licenças ou os afastamentos referidos no § 5º, concedidos durante o período de férias suspendem o curso destas, que serão alteradas para o término da licença ou do afastamento, considerando-se o saldo remanescente.

§ 7º No caso de licença ou afastamento de que trata o § 5º, concedido antes do início das férias, estas serão alteradas para o primeiro dia útil após a licença ou afastamento, se outra data não houver sido requerida pelo servidor.

Art. 5º - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão.

Parágrafo Único - O gozo das férias interrompidas ocorrerá sem parcelamento, salvo se o saldo remanescente o ensejar, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º - As férias poderão ser acumuladas por até o máximo de dois períodos, *exclusivamente* por necessidade do serviço, devendo ser gozado, pela ordem, o período mais antigo e até o término do segundo período aquisitivo subsequente, independentemente de terem sido parceladas.

Art. 7º - Para o gozo de férias vincendas e a eliminação de férias vencidas acumuladas pelo servidor será observado o limite máximo de concessão de até 90 (noventa) dias de férias por ano.

§ 1º. Ao servidor que possuir mais de 150 (cento e cinquenta) dias de férias acumuladas será obrigatório o gozo de 90 (noventa) dias de férias por ano.

§ 2º. Ao servidor que possuir entre 91 (noventa e um) e 149 (cento e quarenta e nove) dias de férias acumuladas será obrigatório o gozo de 60 (sessenta) dias de férias por ano.

§ 3º. No agendamento anual das férias adquiridas ou acumuladas pelo servidor, o seu gozo se dará na seguinte ordem:

I. Primeiro: os dias correspondentes ao período de férias adquiridas pelo servidor, caso o término do período aquisitivo subsequente ocorra no ano da *Programação Anual de Férias*, de forma a não acumular dois períodos;
II. Segundo: os dias correspondentes aos períodos de férias acumulados, a partir dos períodos mais antigos.

Art. 8º - Os períodos de férias, vencidos ou a vencer, integrais ou parcelados, observada a *Programação Anual de Férias* de sua respectiva área, deverão ser requeridos pelo servidor no SCF WEB no período de 01 a 31 de outubro de cada ano.

Art. 9º - As chefias imediatas deverão autorizar, no sistema SCF WEB, as férias solicitadas pelos servidores até o dia 14 de novembro de cada ano.

Art. 10º - Expirado o prazo do artigo 9º, o SCF WEB estará bloqueado para solicitação de férias e as férias não programadas pelo servidor e/ou nã autorizadas pela chefia imediata serão compulsoriamente agendadas pela UNAFIN/GEPES, que dará ciência ao servidor e à sua chefia.

Art. 9º - O servidor comissionado e o contratado temporário, que prestam serviço nesta Secretaria da Fazenda se equiparam ao servidor efetivo para o cumprimento desta Portaria.

Art. 10 – Ficam revogadas as Portarias GSF 168/2017, GSF 255/2017 e GSF 221/2018 a partir da data de publicação desta Portaria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2644/2019 PIAUIPREV, Processo nº 2019.07.2151R1. Em: 02 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE:**

1 - RETIFICAR a portaria Nº 234/2018 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datado de 07/02/2019, publicado no DOE (Diário Oficial do Estado) Nº 39, datado de 25/02/2019, em razão da alteração dos valores da pensão por morte.

2 - CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **ALÍPIO JOSÉ DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **1.TENENTE**, do quadro de pessoal do **INATIVO - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0319724**, portador do CPF nº: **035.682.883-20**, falecido em **21/08/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 7.478,44 , (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART.1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	7.186,23
VPNI - LEI 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	292,21
TOTAL		**7.478,44**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA BASILIA NETA	14/05/1943	Ex-cônjuge	218.188.863-91	11/12/2018	VITALÍCIO	100,00	7.478,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/12/2018.

PORTARIA GP Nº 2645/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1587P. Em: 02 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, ref. C, classe ESPECIAL, do quadro de pessoal da **UNID. DE FISC. MERCADORIAS EM TRANSITO - SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0395129**, portador do CPF nº: **217.643.523-00**, falecido em **17/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 6995,29 (Seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	5.690,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO .	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	1.800,00
TOTAL		**7.490,65**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
(7.490,65 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6995,29

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**

DENIS KÁRITA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	14/01/1979	Cônjuge	978.435.983-91	17/07/2019	17/07/2034	100,00	6.995,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2654/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1315P. Em: 03 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO ORLANDO DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, classe especial, do quadro de pessoal da **SEC DE SEGURANÇA PUBLICA - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0389749**, portador do CPF nº: **182.761.213-49**, falecido em **04/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 5696,31 (Cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTOS.	LC Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	5.696,31
TOTAL		**5.696,31**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO SOCORRO NEVES DE OLIVEIRA	15/09/1944	Cônjuge	765.191.393-00	04/06/2019	VITALÍCIO	100,00	5.696,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2655/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1138P. Em: 03 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do segurado **ANTONIO RIBAMAR ALVES DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, nível E, classe **III**, do quadro de pessoal da **U.E.M EMIDIO A P DA ROCHA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **053327X**, portador do CPF nº: **374.825.133-53**, falecido em **15/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1214,10 (Um mil e duzentos e catorze reais e dez centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.163,49
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	50,61
TOTAL		**1.214,10**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA BORGES DE JESUS SILVA	18/06/1959	Cônjuge	913.725.693-91	15/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.214,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2019.

PORTARIA GP Nº 2656/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1747P. Em: 03 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **MAIARINO GONÇALVES MAIA**, outrora ocupante do cargo **MEDICO** AMBULATORIAL 20h, nível B, classe III, do quadro de pessoal do **INATIVO - SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0039594**, portador do CPF nº: **002.925.753-00**, falecido em **27/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 9590,55 (Nove mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTOS	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	11.160,66
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	37,50
TOTAL		**11.198,16**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.
(11.198,16 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 9590,55

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**
VERA LUCIA CARDOSO MAIA	10/04/1949	Cônjuge	444.363.943-87	27/07/2019	VITALÍCIO	100,00	9.590,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2657/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1557P.Em: 04 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **PEDRO VELOSO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0118036**, portador do CPF nº: **181.708.033-49**, falecido em **08/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3.534,28 , (Três Mil Quinhentos e trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	Lei 7.081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.486,54
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74
TOTAL		**3.534,28**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
IVINEIDE BARBOSA DE SOUSA	11/04/1969	Cônjuge	809.857.773-20	08/07/2019	VITALÍCIO	100,00	3.534,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2659/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1539P. Em: 04 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE MARIA DE ALENCAR**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SECRETÁRIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0179434**, portador do CPF nº: **027.265.483-34**,

falecido em **02/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1069,58 (Um mil e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTOS	Lei complementar 38/2004	969,57
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	100,01
TOTAL		**1.069,58**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO EGITO DE SOUSA ALENCAR	16/04/1964	Cônjuge	875.768.993-87	02/07/2019	VITALÍCIO	100,00	1.069,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2660/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1520P. Em: 04 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **ANTONIO FRANCISCO MENDES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II**, padrão **I**, classe D, do quadro de pessoal da **REG. DE TERESINA - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0225746**, portador do CPF nº: **048.157.423-91**, falecido em **10/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 2007,96 (Dois mil e sete reais e noventa e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO .	ART. 5º LEI 5.591/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.974,58
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	33,38
TOTAL		**2.007,96**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
TERESA ARAGÃO DOS SANTOS	02/05/1946	Cônjuge	152.466.123-68	10/07/2019	VITALÍCIO	100,00	2.007,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2664/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1286P.Em: 04 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JORGELINO NASCIMENTO DE MEDEIROS**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO** , nível 5A ,referência III , do quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAU**, matrícula nº. **4070135**, portador do CPF nº: **047.467.753-20**, falecido em **10/02/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 10312,56 (Dez mil e trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	LC nº 230/2017 c/c Leis nº 7.127/2018 c/c Lei 7.202/2019	12.312,60
TOTAL		**12.312,60**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
(12.312,60 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 10312,56

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**
DORACI CESAR DE BRITO MEDEIROS	05/08/1950	Cônjuge	327.433.783-87	17/06/2019	VITALÍCIO	100,00	10.312,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2669/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2018.07.2095P.Em: 05 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE**, do quadro de pessoal do **INATIVOS POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0110086**, portador do CPF nº: **049.661.473-87**, falecido em **05/10/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 4.679,67 , (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	4.512,28
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12ART.	89,88
CURSO FORMACAO SARGENTO	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12ART.	77,51
TOTAL		**4.679,67**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
BENEDITA OLIVEIRA DOS SANTOS	03/12/1945	Cônjuge	807.347.823-49	05/10/2018	VITALÍCIO	100,00	4.679,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2018.

PORTARIA GP Nº 2686/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1513P.Em: 09 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor dos dependentes do segurado **LADISLAU ROCHA DE ABREU**, outrora ocupante do cargo **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0317608**, portador do CPF nº: **160.372.603-97**, falecido em **03/10/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3.751,63 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	Lei 7081/2017, Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.634,44

VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	39,68
CURSO FORMACAO SARGENTO	LEI Nº 6.173/12	77,51
TOTAL		**3.751,63**

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
VÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA	22/06/1947	Companheiro(a)	105.674.023-04	09/09/2019	VITALÍCIO	50,00	1.875,81
MARIA ALVES SAMPAIO	08/08/1952	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	713.740.513-49	09/09/2019	VITALÍCIO	50,00	1.875,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2019.

PORTARIA GP Nº 2687/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1724P. Em: 09 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **ALMIRA DE AMORIM BESSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível IV , classe B, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0702196**, portador do CPF nº: **274.222.323-15**, falecida em **08/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3265,07 (Três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO .	Lei 7081/2017 c/c Lei 3933/2016 c/c Dissídio Coletivo	3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	87,75
TOTAL		**3.265,07**

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
RAIMUNDO NONATO BESSA	25/10/1948	Cônjuge	065.142.273-68	08/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.265,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2688/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1662P. Em: 09 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA JULIA PARAGUAI DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **ZELADOR**, padrão C, classe **I**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0635952**, portador do CPF nº: **451.675.833-49**, falecida em **05/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO PROPORCIONAL (0,84)	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1)C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	998,00
TOTAL		**998,00**

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
GETULIO DE DEUS LIMA	08/06/1946	Cônjuge	374.009.753-15	05/07/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2690/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1695P.Em: 11 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **ALTINO DA ROCHA SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs** , nível IV, classe **SL**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0550825**, portador do CPF nº: **199.929.203-00**, falecido em **29/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3887,94 (Três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO .	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo	3.648,41
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06	239,53
TOTAL		**3.887,94**

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R$)
MARIA DAS GRACAS SOARES DA CRUZ ROCHA	08/04/1955	Cônjuge	428.822.143-91	29/07/2019	VITALÍCIO	100,00	3.887,94

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2691/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1731P.Em: 11 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **ANTONIETA MARIA OLIVEIRA BENICIO**, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, padrão A , classe II, do quadro de pessoal do **INATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0396133**, portador do CPF nº: **648.646.343-00**, falecida em **04/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R$)
VENCIMENTO .	Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016	948,54
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	48,02
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART.7º,VII,CF/88	1,44
TOTAL		**998,00**

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEI	VALOR (R$)

						0	
JOAO ALVES BENICIO	24/06/1936	Cônjuge	022.696.193-15	04/08/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2693/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1761P.Em: 12 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **1.TENENTE**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **010140X**, portador do CPF nº: **047.907.073-34**, falecido em **04/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 8.226,15 (Oito Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quinze Centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	7.186,23
GRAT. REPRES. DE GABINETE	Art. 77, Lei 3.496/77	895,76
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	144,16
TOTAL		**8.226,15**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCA BRITO DE OLIVEIRA	18/06/1957	Cônjuge	432.984.003-00	04/08/2019	VITALÍCIO	100,00	8.226,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2694/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1807P.Em: 12 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **ANTONIO AMADO DO MONTE**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR DE TRÂNSITO**, padrão E, classe **II**, do quadro de pessoal do **DETRAN PI - IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0011002**, portador do CPF nº: **180.761.813-72**, falecido em **29/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
PROVENTOS .	ART.3º E 17 DA LEI Nº 6.470/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	674,52
.GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	56,38
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART.7º,VII,CF/88	267,10
TOTAL		**998,00**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCA SARAIVA DO MONTE	12/02/1942	Cônjuge	354.193.003-97	29/07/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2695/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1543P.Em: 12 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **DEUSDEDIT SOARES DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE PENITENCIARIO**, classe **ESPECIAL**, do quadro de pessoal do **HOSPITAL PENIT. VALTER ALENCAR-SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, matrícula nº. **0304719**, portador do CPF nº: **099.856.543-15**, falecido em **13/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 7172,85 (Sete mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	7.344,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL .	art. 4º, inciso I da lei nº 5.376/04 c/c a LC nº 37/04	400,00
TOTAL		**7.744,30**

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7°, da CF/88 com redação da EC n° 41/2003.
(7.744,30 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 7172,85

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEPENDÊNCIA**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**%RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA NATIVIDADE DOS SANTOS	08/09/1965	Cônjuge	490.068.353-15	13/07/2019	VITALÍCIO	100,00	7.172,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2019.

PORTARIA GP Nº 2696/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1641P.Em: 12 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor dos dependentes do segurado **JOSE ABADIO DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **031988X**, portador do CPF nº: **054.246.403-97**, falecido em **18/05/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3.992,26 (Três Mil Novecentos e Noventa e dois Reais e vinte e Seis Centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016	3.386,64
GRAT. REPRES. DE GABINETE	Art. 77, Lei 3.496/77	353,07
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	252,55
TOTAL		**3.992,26**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LEONARDO DE SOUSA DO NASCIMENTO	08/03/2002	Filho (a) Menor não emanc	074.560.633-46	05/08/2019	08/03/2023	50,00	1.996,13

LUCAS DANIEL SOUSA DO NASCIMENTO	04/01/1999	Filho (a) Menor não emanc	074.533.663-99	05/08/2019	04/01/2020	50,00	1.996,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2697/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1553P.Em: 12 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DO ESPIRITO SANTOS LEITAO**, outrora ocupante do cargo **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, Referência III , classe E , do quadro de pessoal do **HOSPITAL GETULIO VARGAS-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0180769**, portador do CPF nº: **066.219.103-04**, falecida em **22/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 1636,22 (Um mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	Lei 6201/2012 c/c Lei 6.933/2016	1.618,99
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	17,23
TOTAL		**1.636,22**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
FRANCISCO PAULO DA SILVA	01/01/1940	Companheiro (a)	130.841.943-00	22/05/2019	VITALÍCIO	100,00	1.636,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2019.

PORTARIA GP Nº 2698/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1739P.Em: 13 DE SETEMBRO DE 2019. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **GENY EUDES SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, nível IV, classe **A**, do quadro de pessoal **INATIVOS CAPITAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0494666**, portador do CPF nº: **708.495.793-68**, falecido (a) em **05/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R$ 3220,04 (Três mil e duzentos e vinte reais e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.005,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	214,22
TOTAL		**3.220,04**

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019.

Of. 4391

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR-HRCM

Portaria nº 015/2019.

Campo Maior - PI, 11 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dá outras providências."

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR HRCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º. Nomear para composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do HRCM os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: Patrícia Rodrigues Vieira, CPF nº 659.293.223-68;

II – SECRETÁRIO: Antônio Mendes da Silva, CPF nº 217.509.023-34;

III – MEMBRO: Geraldo Mageja do Nascimento, CPF nº 350.683.883-00.

Art.2º. Fica designada a Sra. Patrícia Rodrigues Vieira para desempenhar a função de Pregoeira, e os demais para a Equipe de Apoio.

Art.3º. Além das atribuições legais, a Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores junto ao HRCM.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

Of. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÍARIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1423/2019, de 09 de setembro de 2019** - Remover a servidora **Janaína Sousa de Carvalho,** Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 287187-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Unidade Mista de Saúde de Inhazinha Nunes, no município de Inhuma/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença/PI, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1427/2019, de 11 de setembro de 2019** – Lotar a servidora **Maria de Nazaré de Mesquita e Sousa**, Médica, Matrícula funcional nº 019191-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1428/2019, de 11 de setembro de 2019** - Remover a servidora **Bruna Naíra Gomes Freitas,** Técnica em Enfermagem, Matrícula funcional nº 223820-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1451/2019, de 12 de setembro de 2019** – Remover o servidor **Ricardo Keyson Paiva de Morais,** Médico, Matrícula funcional nº 287015-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1453/2019, de 13 de setembro de 2019** – Lotar a servidora **Carmem Silvia Machado Sousa,** Professora SL-II, Matrícula funcional nº 107480-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina-PI, com ônus para o órgão requisitante, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 173, de 12 de setembro de 2019, página 8.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1454/2019, de 13 de setembro de 2019** - Lotar a servidora **Maria do Carmo Sousa Araújo Alves,** Assistente de Administração, Matrícula funcional nº 022680-7, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina-PI, com ônus para o órgão requisitante, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 173, de 12 de setembro de 2019, páginas 8.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1455/2019, de 13 de setembro de 2019** - Lotar a servidora **Karine Medeiros Coelho Carvalho,** Fonoaudióloga, Matrícula funcional nº 195336-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina-PI, com ônus para o órgão requisitante, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 173, de 12 de setembro de 2019, página 09.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1456/2019, de 13 de setembro de 2019** – Lotar o servidor **Francisco das Chagas Sousa Silva Júnior,** Professor SE-II, Matrícula funcional nº 199904-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 173, de 12 de setembro de 2019, página 10.

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 1457/2019, de 13 de setembro de 2019** – Lotar a servidora **Noélia Furtado Gomes,** Dentista, Matrícula funcional nº 178330-X, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI, por prazo indeterminado, a partir de 27 de agosto de 2019, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 173, de 12 de setembro de 2019, página 10.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina - PI, 13 de setembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 780

PORTARIA/GAB/SEID n° 34/2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDOque os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDOque a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I- Designar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**, matrícula 180095-7 para atuar como fiscal do contrato nº 013/2019, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID ea Empresa CMEL ELEVADORES LTDA-ME, que tem como objetivo a contratação de Empresa para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da sede desta SEID.
II- Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.
III- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina(PI), 19 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 217

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 043/2019-PRES Teresina, 19 de setembro de 2019

Designar servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato 010/2019 para o fornecimento de água mineral natural que celebram entre si a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa C.L. BESERRA & CIA LTDA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato 010/2019 RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIANA SOARES LEITE BARRADAS**, inscrita sob a matrícula de nº **334052-0**, para gestão e fiscalização ao **contrato 10/2019** celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa C.L. BESERRA & CIA LTDA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 633

PORTARIA Nº260/2019 – GAB

Teresina, 18 de setembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basiliça Alves da Silva, nos autos do processo nº 0001739-69.2017.5.22.0003 **"...condenar a reclamada EMGERPI: a) proceder aos reajustes na gratificação incorporada da reclamante (código 329), observando os percentuais de reajustes aplicados ao salário da obreira durante todo o período imprescrito, a ser informado por ocasião da liquidação de sentença".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer**, para proceder aos reajustes da gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor da Srª.** Eva Lima Batista Mendes**,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº261/2019 – GAB

Teresina, 18 de setembro de 2019.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basiliça Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002277-13.2018.5.22.0004 **"...condenar a reclamada EMGERPI: a) implementar 01 (uma) promoção por antiguidade, referente ao biênio 2014/2016, ao autor, e condenar a ré a posicioná-la no nível 49 da carreira".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer**, para implementar 01 (uma) promoção por antiguidade, que dispõe a sentença em favor do Sr. Gustavo Campos Freitas,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente

Of. 759

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADGABINETE DO SECRETÍARIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 212/19
Teresina (PI), 17 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE imputar a responsabilidade, à servidora **MARTA REGINA LEAL CATUNDA MARTINS,** ocupante do cargo de Extensionista Rural (matrícula funcional nº 023033-2), do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER/PI, lotada na Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, da acusação de infringência de deus deveres funcionais, art. 137, I e III, da LC Nº 13/1994, com base no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, exarado nos autos do Processo Nº SEAD 065/2013-KM. Contudo, devido à ocorrência de prescrição, extingue-se punição devendo o ocorrido ser registrado nos assentamentos funcionais da servidora.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 213/19 **Teresina (PI), 17 de setembro de 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE absolver, o servidor **ROGÉRIO SARAIVA XEREZ,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico exclusivamente comissionado (matrícula funcional nº 247453-X), do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, da acusação de infringência de seus deveres funcionais, art. 137, I e III, da LC nº 13/1994, com base no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, exarado nos autos do Processo Nº SEAD 065/2013-KM.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1821

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO.
CONTRATO Nº 04/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAM. E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 08.070.693/0001-09
OBJETO: LOC. AMBULANCIA TIPO D (AMBUL. AVANÇADA)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 114.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Frederico Borgoni da Costa

Of. 0173

GOVERNO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

ATO: A Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei n.º 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n.º 9.784/99, **Teresina (PI), 20 de setembro de 2019.**

Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 007/2018	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Eletrônico n°018/2016-DL/SLC/SEADPREV
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n°018/2016-DL/SLC/SEADPREV, e a Liberação nº 0262/2018- DL/SEADPREV/PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	10.675.963/0001-49
Resumo do Objeto do Contrato	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12(doze) meses
Data de Assinatura do Aditivo	07.05.2018
Valor anual	R$ 574.594,20 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Contratante: Osmar Ribeiro de Almeida Junior Contratado: Gilberto Campelo Lima

Osmar Ribeiro de Almeida Junior
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 511

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 176 do dia 17/09/2019, no Processo nº 628/2018 e dispensa nº 613/2018, onde se lê valor R$ 77.561,57 leia – se valor R$ 111.521,77.

Processo nº 394/2019 – Dispensa de Licitação nº388/2019
Empresa: Med Pharma Ltda **Objeto** : Medicamentos manipulados **Valor**: 3.729,54 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 174

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curral Novo – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial n. 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** em 07/10/2019, ás 08:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de construção da segunda parte do prédio da sede da Câmara Municipal. **RECURSO**: Orçamento Geral da Câmara. **VALOR:** R$ 72.550,21. **EDITAL:** Disponível na sede da Câmara Municipal na Rua 1º de Maio, s/n, centro. TEL: 89-994222124.

Curral Novo (PI), 19 de setembro de 2019.

Luis dos Santos Sério
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
EXTRATO DE CONTRATO

10º Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 004/2015. **Objeto**: prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 195 dias referente à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras EIRELI, CNPJ: 10.525.283/0001-49. **F. Legal:** Lei n.º 8.666/93. **Recursos:** Ministério das Cidades, FPM, ICMS, IPVA, Arrecadação e outras Receitas Próprias, E. DE D.: 44.90.51. **Vigência**: 23/03/2020. **Assinatura**: 10/09/2019.

4º Termo Aditivo. Concorrência Pública nº 002/2015. **Objeto**: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 285 dias, para a construção de um Centro de Convenções. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** S. E. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.410.569/0001-13. **F. Legal** Lei nº 8.666/93. **Recursos:** Convênio nº 783301/2013 - ministério do Turismo, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, Arrecadação e outras Receitas Próprias. **Vigência**: 30/06/2020. **Assinatura**: 16/09/2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial nº 17/2019, Tipo Menor preço; Adjudicação: Por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 trator e 01grade aradora. Recurso: Orçamento Geral 2019/ proposta 048204/2018/ Gov. Federal/Min. Agricultura/FPM/ICMS/Receitas Diversas. Valor do Convenio R$ 137.986,30 Abertura: 03/10/2019 ás 09:00h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000.

São José do Peixe – PI, 19/09/2019.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Pregoeira.

P.P. 2040

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 024/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "C", em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital; e Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1983, CPF nº. 042.656.634-35 e Registro Geral nº. 6.330.519 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Santa Mônica nº. 514, Bairro: Cajueiro Seco, CEP: 54.330-570, Telefone: (81) 3972-7978 / (81) 99230-0487, na cidade de Jaboatão – PE, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº. 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos e Processo Administrativo - SEI nº. 00009.002555/2019-24, resolvem de comum acordo, celebrar a presente **Rescisão do Contrato Temporário**, conforme cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 024/2016, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Suporte Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme solicitação do MEMO/UNITEC Nº. 05/2019, revogando-se, portanto, a partir da data de sua assinatura, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCERIA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2019.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda-SEFAZ-PI
P/CONTRATANTE

Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
P/CONTRATADO

Testemunhas:
1._____
CPF.:
2._____
CPF.:

Of. 018

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 046/2019/DPE/PI
Processo Administrativo nº 02229/2019/DPE/PI
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019/CLC/DPE
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR - ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61
Objeto: Contrato de fornecimento de material de limpeza e expediente.
Valor total do contrato: R$ 9.487,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339030) e Atividade (2290).
Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.
Data de Assinatura: 17 (treze) de setembro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência será da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR – ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 124

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO N° 029 / 2019	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	027/2019
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do contrato	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
Prazo de vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	17/09/2019
Valor Global	R$ 15.748,95 (QUINZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DISTRIBUIDORA SAUDE E VIDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 375

EXTRATO DE CONTRATO 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 101/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ. DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2019
VALOR GLOBAL: R$ 322.430,00 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CONTRATANTE**: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. **CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – AQUISIÇÃO MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO.
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 101/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
CNPJ. DO CONTRATADO: 08.171.718/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2019
VALOR GLOBAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: **CONTRATANTE**: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. **CONTRATADO**: EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

Of. 379

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO ADMINISRTATIVO nº 02/19

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR ESTIMADO: R$57.389,85 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12H30 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISRTATIVO nº 01/19

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades do Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR ESTIMADO: R$216.210,00 (duzentos e dezesseis mil duzentos e dez reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12H00 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ – PI.

SIMPLICIO MENDES (PI), 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VAMBERTO DE MORAIS COSTA
Pregoeiro

Visto

Maycon de Sousa do Nascimento
Diretor Geral - HEJMFE

Of. 062

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – **DER**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/017/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0662/19
OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Reinício dos serviços, pertinente à Execução de Serviços Remanescentes de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-245, Trecho: Entrº. BR – 407 (Picos) / Itainópolis, com 39,85Km de Extensão.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias.
DATA DO ADITIVO: 21 de agosto de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – OP. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ: 12.066.346/0001-71.
Assinaturas: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante Legal/Construtora Hidros Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 090

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 076/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0619/18
MODALIDADE: Concorrência nº 016/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.
OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, conforme Lotes a seguir: **Lote III:** Vias na Zona Urbana do Município de Marcos Parente - PI, com uma área de 13.760,00m².
VIGÊNCIA: 36 meses.
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DATA: 05 de setembro de 2018.
VALOR: R$ 638.492,85 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2019
Processo Administrativo nº 0413/2018/SEID-PI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência–SEID/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2019 do tipo Menor Preço, por Item, Fonte de Recurso 0110001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Aquisição de Veículo Adaptado Tipo Van, para atender às necessidades da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/09/2019, às 10h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 07/10/2019, às 10h00min. **Abertura das propostas**: 07/10/2019, às 10h15min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09/10/2019 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2019

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of. 097

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 02/2016

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO referente à publicação do Extrato do Termo aditivo nº 03 ao contrato n° 02/2016 – SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 04 de setembro de 2018, Nº 166, pág. 27. **Onde se lê:** "**OBJETO DO ADITAMENTO:** a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em 03/02/2018 e término previsto em 02/05/2018; b) Revisão do valor pactuado, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2016, passando o valor global para R$ 691.861,29 para o período de 03 (três) meses, com parcelas mensais no valor de R$ 230.620,43. Adotou-se como memória de cálculo, o resultado financeiro prévio do aeroporto SBPB em 2017 (antes OBU) sem as receitas oriundas do Contrato, no valor de R$ 2.533.130,57 + PIS/PASEP (1,65%) + COFINS (7,6%)." **leia-se:** "**OBJETO DO ADITAMENTO:** a) Prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/02/2018 e término previsto em 02/02/2019; b) Revisão do valor pactuado, nos termos da cláusula oitava do Termo de Contrato, passando o valor global para R$ 4.060.325,62 para o período de 12 meses, com parcelas mensais no valor de R$ 338.360,46. Adotou-se como memória de cálculo, o resultado financeiro prévio do aeroporto SBPB em 2017 (antes OBU) sem as receitas oriundas do Contrato, no valor de R$ 2.533.130,57 + PIS/PASEP (1,65%) + CONFINS (7,6%).
Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 676

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 21/2019 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. (CNPJ n° 05.802.590/0001-90).
OBJETO CONTRATUAL: Execução das Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-235/PI, Trecho: Divisa Bahia / Piauí – Divisa Piauí / Maranhão (Alto Parnaíba), Subtrecho: Divisa Bahia / Piauí – Entr. BR- 135 (A) (Bom Jesus), Segmento: Km 0,00 – Km 150,70, Código PNV: 235BPI070/0400, com extensão de 150,70 km
LICITAÇÃO: Concorrência Pública n° 21/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ R$ 122.183.862,54 Classificação – 46.101.26.782.0020.1141, Natureza – 4.4.90.51, Fonte – 110 e 100.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1080 dias a contar do fornecimento da Ordem de Execução dos Serviços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019.
ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Contratante, e, João Costa e Castro, pela Contratada.
EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 001/2018

CONCEDENTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí; CNPJ n° 01.519.467/0001-05.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes a serem utilizados nas máquinas do PAC para a execução dos serviços de Recuperação de Rodovias Vicinais na zona rural do município de São Luís do Piauí, nos trechos: Borrachas I à Xique-Xique, Borrachas I à Fileu, Borrachas II à Domingos Moura e Baixas à Milhos.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.
ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino, pela Setrans/PI, e Raimundo Renato Vicente de Araujo Sousa, pela Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí.

Of. 686

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº 109/2018.

.
Termo de Aditivo N° 01 ao Contrato N° 109/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.
Contratada: O.A DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada: 09.154.854/00001-05
Objeto contratual: aquisição de colchões tipo solteiro para serem utilizados pelos socioeducativos, motoristas e policiais nas casas 24 horas,
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 meses, a contar de 12/09/2019 a 12/09/2020 e o acréscimo do quantitativo equivalente a 25% ao contrato 109/2018.
Data da Assinatura: 12/09/2019.
Valor: **R$ 45.250,00 (quarenta cinco mil e duzentos cinquenta reais)**
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Raimundo Carvalho dos Santos – O.A DE SOUSA & CIA LTDA (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 1083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÒMICO – SDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.168/14 – 21/03/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATATA: RAMALHO E AGUIAR LTDA
CNPJ:04.871.564/0001-50
OBJETO: Liquidação dos valores devidos pela SDE relativo ao aluguel de material de apoio para o buffet do almoço na comemoração do dia do Artesão, no valor total de R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 1.950,00
SIGNATÁRIO: SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
EMPRESA RAMALHO E AGUIAR LTDA: ELIANE FREITAS AGUIAR SOUSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E NO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.144/14 – 17/03/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE
CNPJ: 06.688.303/0001-25
CONTRATATA: RAMALHO E AGUIAR LTDA
CNPJ:04.871.564/0001-50
OBJETO: Liquidação dos valores devidos pela SDE relativo ao buffet do almoço servido na comemoração do dia do Artesão realizado no dia 19 de março de 2014, na Central de Artesanato Mestre Dezinho, no valor total de R$ 7.650,00(Sete mil Seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2019
VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00
SIGNATÁRIO: SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IGOR LEONAM PINHEIRO NERI
EMPRESA RAMALHO E AGUIAR LTDA: ELIANE FREITAS AGUIAR SOUSA

Of. 565

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	EMPRESA COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ da Contratada	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do aditivo	PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 92/2018, QUE TEM COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEADPREV E DEMAIS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS, ALÉM DO CENTRAL.**
Prazo de vigência	19/09/2019 até 19/09/2020.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18 de Setembro de 2019
Valor global	R$ 268.405,44 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Órgão Orçamentário	21
Unidade Orçamentária	101
Programa	0090
Ação	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza da Despesa	339039
Subelemento	72
Fonte de Recurso	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome da Contratada	EMPRESA COMERCIAL EQIP LTDA
CNPJ da Contratada	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO – IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.**
Prazo de vigência	10/10/2019 até 10/10/2020.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	18 de Setembro de 2019.
Valor global	R$ 188.037,12 (cento e oitenta e oito mil, trinta e sete reais e doze centavos)
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Orgão Orçamentário	21
Unidade Orçamentária	101
Programa	0090
Função	04
Subfunção	122
Subelemento	72
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLONO NOGUEIRA Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

Of. 1828

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08587/2019.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SELMA MARIA DIAS DE MORAES COSTA – CAMPUS DE PICOS/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Selma Maria Dias de Moraes Costa, os efeitos retroagindo a contar de 26 de agosto de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO**: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2019**. INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
REFERÊNCIA Nº 0269, 09 de setembro de 2019.
ATO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UFPI, IFPI, FUESPI, EMBRAPA, FAPEPI, RNP e FADEX, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE POTI.
PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI; REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI; FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DO PIAUÍ – IFPI; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI e EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. **CLÁUSULA SEGUNDA**: **DO OBJETO:** Aperfeiçoamento de cooperação administrativa e técnico-científica para evolução dos mecanismos e agregação de novas funcionalidades de administração, operação e manutenção da Rede Comunitária de Educação e Pesquisa de Teresina/PI, REDE POTI, resultando em melhoria e efetivo ganho de qualidade e desempenho da rede. **CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS FINANCEIRAS**: Cada partícipe contribuirá com o rasteio das despesas, obedecendo o plano de trabalho. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2019. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, NELSON SIMÕES DA SILVA, NOUGA CARDOSO BATISTA, LUIZ FERNANDO CARVALHO LEITE, PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA, ANTONIO CARDOSO DO AMARAL e LIVIO CÉSAR CUNHA NUNES. **INFORMAÇÕES**: FADEX/FUESPI.
PORTARIA PRAD Nº 356/2019, de 29 de agosto de 2019.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos e considerando ainda, a celebração por este órgão do **Convênio nº 01/2017**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a Universidade Estadual do Piauí **– UESPI. RESOLVE: Art. 1º –** Ficam designados as servidoras, **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA COSTA**, matrícula nº 342554-1, para exercer a função de Fiscal do Convênio e **LUCILENE ANGÉLICA BRANDÃO,** matrícula nº 177368-2, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º –** As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).
PORTARIA PRAD Nº 440/2019, de 19 de setembro de 2019.
RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016 e Portaria GR/*UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI. **RESOLVE**: **Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA PRAD nº 318**, de 31 de julho de 2019, **Convênio nº 01/2017,** celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a Universidade Estadual do Piauí – **UESPI,** que designou as servidoras **FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS**, matrícula nº 027256-3, para exercer a função de Fiscal do Convênio e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS VELOSO**, matrícula nº 027394-5, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD)**.**

Of. 579

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014897/19-06.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 303/19.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0021509-83.2019.4.01.4000.**
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos comprimidos de ACETATO DE OCTREOTIDA 20MG, pó para suspensão injetável, para o paciente **JOÃO BATISTA TEOFILO SILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA**.**
VALOR TOTAL: R$ 23.862,54 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 03/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.005165/19-56.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
EMPRESA SELECIONADA: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EXCLUSIVIDADE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AUTOCLAVES, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, para atender as demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde que formam a rede estadual de assistência à saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 1.143.180,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais), sendo R$ 95.265,00 (noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais) mensais.
FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual e 113 – SUS.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

N° DO PROCESSO: 554/2016/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015/SEED/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA JOÃO OLIVEIRA - ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.683.240/0001-63.
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019
VALOR GLOBAL: 125.700,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: WILSON SOARES OLIVEIRA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 464

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 20/19 AO CONTRATO N° 105-A/14

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras novas 1° uso, para atender as necessidades da AGESPISA.
VALOR: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no mês de MAIO/2019, no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL:Código Civil e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 21/19 AO CONTRATO N° 105-A/14

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME
C.N.P.J: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Locação de máquinas copiadoras novas 1° uso, para atender as necessidades da AGESPISA.
VALOR: A empresa dá quitação sem ressalvas para a AGESPISA, dos serviços efetivamente prestados no período de 01 a 26 de junho de 2019, no valor de R$ 69.333,33(sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL:Código Civil e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/19 ORDEM DE SERVIÇO N° 07/19-GESEG/SUDAD

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: WDDTEC-EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
C.N.P.J.: 23.044.762/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA CFTV COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COM MONITORAMENTO E SEGURANÇA DOS PONTOS ELETRÔNICOS INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DA AGESPISA, NOS ANDARES 3°, 4° E 5°.
EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR: R$ 4.970,00(quatro mil novecentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019
RECURSOS: PRÓPRIOS DA AGESPISA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 13.303/16

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 52/14

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 05.871.453/0001-07
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE PIRIPIRI-PI, 1° ETAPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
A Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 65,§ 8°, da Lei 8.666/93, RESOLVE acrescentar aos recursos de financiamento do Contrato n° 52/14-ASJUR, a Fonte de Pagamento 16(Crédito Interno).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/19

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO PARA ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SISTEMAS DA AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E ENTORNO DE TERESINA.

EMPRESA: JL DE ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-ME
ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO, Nº 1239, SALA 05, TERESINA-PI
CNPJ: 08.083.220/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO LOBÃO DE ARAÚJO
CPF:029.973.393-91

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V.UNT
1	ANEL BORRACHA P/FºFº DUCTIL JE/JM DN 150MM NBR-7676 TAMPELLI	250	R$ 5,40
2	ANEL BORRACHA P/FºFº DUCTIL JE/JM DN 200MM NBR-7676 TAMPELLI	150	R$ 9,50
3	ANEL BORRACHA P/FºFº DUCTIL JE/JM DN 250MM NBR-7676 TAMPELLI	120	R$ 19,00
7	BUCHA REDUÇÃO Fº GALV. DN 2" X 1.1/2" NBR-6943. EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISSO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISSO 228. REMADI	20	R$ 11,80
8	BUCHA REDUÇÃO Fº GALV. DN 2.1/2" X 1.1/2" NBR-6943. EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISSO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISSO 228. REMADI	15	R$ 19,70
9	BUCHA REDUÇÃO Fº GALV. DN 2.1/2" X 2" NBR-6943. EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISSO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISSO 228. REMADI	20	R$ 19,70
10	BUCHA REDUÇÃO Fº GALV. DN 3" X 2" NBR-6943. EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISSO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISSO 228. REMADI	15	R$ 29,70
11	BUCHA REDUÇÃO Fº GALV. DN 3" X 2.1/2" NBR-6943. EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISSO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISSO 228. REMADI	15	R$ 29,70
12	TE Fº GALV. BBB ROSQ. DN 1.1/2 X 1.1/2" NBR-6943, EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISAO 7-1 ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228. REMADI	20	R$ 18,00
14	TE Fº GALV. BBB ROSQ. DN 2.1/2 X 1.1/2" NBR-6943, EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISAO 7-1	15	R$ 68,00

	ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228. REMADI		
15	TE Fº GALV. BBB ROSQ. DN 2 1/2 X 1.1/2" NBR-6943, EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISAO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228. REMADI	20	R$ 68,00
16	TE Fº GALV. BBB ROSQ. DN 3 X 3" NBR-6943, EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISAO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228. REMADI	20	R$ 79,00
18	LUVA CORRER PVC DEFOFO, BJE, DN 100MM, NBR-7665, UTILIZADA EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO. INFRAFORT	200	R$ 25,00
19	LUVA CORRER PVC DEFOFO, BJE, DN 150MM, NBR-7665, UTILIZADA EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO. INFRAFORT	300	R$ 58,65

EMPRESA: HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS MINEIROS, Nº 235, JARDIM ENCANTADO, SÃO JOSÉ DA LAPA-MG
CNPJ: 04.722.894/0001-84
REPRESENTANTE LEGAL: GERALDO NORONHA FERREIRA
CPF:789.121.306-25

ITEM	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇAO	QUANT.	V.UNT
4	ANEL BORRACHA P/FºFº DUCTIL JE2GS DN 100MM NBR-7676. MARCA RUBBER	50	R$ 6,54
5	ANEL BORRACHA P/FºFº DUCTIL JE2GS DN 150MM NBR-7676. MARCA RUBBER	300	R$ 7,90
6	ANEL BORRACHA P/FºFº DUCTIL JE2GS DN 200MM NBR-7676. MARCA RUBBER	200	R$ 13,69
13	TE Fº GALV. BBB ROSQ. DN 2 X 2" NBR-6943, EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISAO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228. MARCA MECH	20	R$ 27,33
17	TE Fº GALV. BBB ROSQ. DN 6 X 6" NBR-6943, EM FERRO MALEAVEL GALVANIZADO, COM ROSCAS CONFORME NBR NM-ISAO 7-1. ACOPLAMENTO CONFORME ABNT NBR 8133 E ISO 228.MARCA MECH	12	R$ 492,03
20	LUVA CORRER PVC DEFOFO, BJE, DN 200MM, NBR-7665, UTILIZADA EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO. MARCA UNITUBOS	200	R$ 112,89

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 20/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/19

AQUISIÇÃO DE BATERIAS SELADAS E REGULADAS POR VÁLVULAS TIPO VRLA, COM SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE BATERIAS, ATRELADAS COM PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE 02 (DOIS) NOBREAK EATON, MODELO PW 9355 DE KVA, DESCARTE DAS BATERIAS VELHAS E ENTREGA NO PRÉDIO SEDE DA AGESPISA.

EMPRESA: PLURITEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
SEDE: AV. DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, N° 2369, BAIRRO DO LIMÃO, SÃO PAULO-SP
CNPJ: 12.847.644/0001-07
RESPONSÁVEL: MESSIAS OLIVEIRA SILVA
CPF: 064.958.198-97

ITEM 01- Baterias seladas reguladas por válvulas, tipo VRLA, modelo UNIPOWER 12V 200AH, com frete até Teresina, com retirada da sucata.
QUANTIDADE: 72
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.900,00
VALOR TOTAL: R$ 136.800,00

ITEM 02 - Troca das baterias NOBREAK EATON PW 9355 de 30KVA 220V
QUANTIDADE: 02
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

ITEM 03- Manutenção preventiva NOBREAK 30KVA, modelo PW 9355, marca EATON.
QUANTIDADE: 02
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.500,00
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

ITEM 04- Frete até Teresina, descarte das baterias velhas.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 6.450,00
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00
TOTAL GERAL: R$ 157.250,00(cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e cingüenta reais).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 27/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 922

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.900.1.000885/2019 - 07
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/209 - CPL/MDER
Fundamento Legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/209 - CPL/MDER fundamentada no art.24 XII da lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 1.413/2019 e Despacho CS/PGE/SESAPI nº 1633/2019 e Publicação da Ratificação no DOE/PI, de 06/09/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.298.854/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, leite, polpa de frutas, bolos, pães e torradas).
Prazo de Vigência	180(Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	18 de setembro de 2019
Valor Global	R$ 124.517,71 (Cento e vinte quatro mil quinhentos e dezessete reais e setenta e um centavos)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: BENEDITO OLIVEIRA SOBRINHO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 1199

OUTROS

AGESPISA

CENTRO DO PIAUÍ

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.° 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI,** referente a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de **Barras – PI**.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 923

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO POLÍCIA CIVIL- 2018
RESULTADO FINAL PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE - PROVISÓRIO*

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0702760-39.2019.8.18.0000, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado Final para Ingresso no Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe.

CARGO: Delegado de Polícia Civil

Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
		Identidade	Pontos
012991	JOAO FILIPE DE ARAUJO SAMPAIO LEITE (SUB JUDICE)	2004009164123 - CE	83,75

*Pendentes de Decisão Final transitado em julgado.

Of. 032

RAIMUNDO MARIANO DE SOUSA LIMA - ME, inscrito no **CNPJ** sob o **n° 04.601.155/0001-34**, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 17/09/2019 às Licenças, **LP, LI e LO** para extração de argila no imóvel denominado simplesmente de "Cachorro", Data Sobrado, Zona Rural de Jacobina do Piauí (PI). Determinado Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

PP. 2035

COMUNICADO

NEUSIANE DOS SANTOS 35887288809, inscrito (a) no **CNPJ: 32.254.454/0001-85**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença de Operação (LO) para o funcionamento do **BAR BALNEARIO TEOFILO,** localizado no Povoado Angical do DNOCS Zona Rural da Cidade de Piripiri/PI.

PP. 2036

EDITAL

COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULIEIRO (projeto agrícola), localizada na zona rural do município de União – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, o pedido de renovação da Licença de Operação – LO de nº D000009/17.

EDITAL

COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULIEIRO (projeto agrícola), localizada na zona rural do município de União – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, o pedido de renovação da Licença de Operação – LO de nº D000010/17.

EDITAL

COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULIEIRO (projeto agrícola), localizada na zona rural do município de União – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAR, o pedido de renovação da DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA, de nº 0001/17.

PP. 2037

GRANJA TIBALDE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para **AVICULTURA DE POSTURA, PIRACURUCA-PI**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2038

A FAZENDA LAGOA DO MATO, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA OS POÇOS TUBULARES, NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI, SUB-BACIA RIO CANIDÉ, AQUIFÉRO POTÍ / PIAUÍ, COM AS COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01= 07º 59' 09,80"S / 42º 47' 26,38"O PARA RESERVAR 115.000 m³ / ANO, POÇO 02= 07º 57' 48,60"S / 42º 47' 20,35"O PARA RESERVAR 115.000 m³ / ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

PP. 2041

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA,
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019

DATA. HORÁRJO E LOCAL: No dia 10 de abril de 2019, às 11:00hs, na sede da sociedade rua Hamilton Saraiva Dantas, n. 7486, bairro Gurupi, Teresina - PI, Brasil, CEP 64.091-070.

PRESENÇA: ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLlA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 24.439.239-0 SSP/SP e do CPF n. 270.907.168-13, residente e domiciliado á rua Dr. João Gomes Rocha, n. 840, apto 114, bairro Jardim Irajá, na cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP 14.020-550, e **BLI GROUP HOLDINGS, LLC.**, nova denominação da empresa de responsabilidade limitada, antigamente denominada BLI GROUP LLC, sociedade organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 100, South Wacker Drive, Suite 1225, Chicago, IL, 60606, registrada no CNPJ sob n. 09.109.394/0001-95, totalizando 100% do capital social. Os sócios declaram que foram prévia e oportunamente cientificados da presente reunião de forma que dispensam as formalidade de comprovação de sua convocação, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 20 do Código Civil brasileiro.

INSTALAÇÃO: Verificada a presença de sócios quotistas BLI GROUP HOLDINGS, LLC. e ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLlA, ambos supra qualificados, que representam a totalidade do capital social foi dado inicio á reunião, sob a presidência do sócio ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PUGLlA e do administrador Sr. FLAVIO OLIVEIRA COELHO, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n. 990.705 SSP/PI e do CPF n. 470.126.173-49, com endereço à Rua Hamilton Saraiva Dantas - Loteamento Parque Caneleiros - 7486, bairro Gurupi, Teresina-PI, Brasil, CEP 64.091-070, foi dado início à reunião

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a redução do capital social nos termos do inciso 11,do artigo 1081, do Código Civil brasileiro.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos que representam a totalidade do capital social, lui reconhecido que, após auditoria interna nas contas e livros da sociedade, o capital social totalmente integralizado até a presente data, no valor de R$ 36.883.540,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), é excessivo em relação ao objeto da sociedade. Ainda, por unanimidade de votos que representam a totalidade do capital social, foi decidido pela redução do capital social em R$ 2.000,00 (dois mil reais) valor esse que será dividido entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social. Com a redução o capital social passará a ser de R$ 36.881.540,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) e os sócios autorizaram expressamente o administrador da sociedade Sr. FLAVIO OLIVEIRA COELHO a realizar o pagamenio do valor devido a cada sócio em decorrência da redução de capital. com a utilização do numerário existe em conta corrente da sociedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ara. que após lida e aprovada por todos foi assinada pelos presentes.

Teresina, 10 de abril de 2019

BLI GROUP HOLDINGS, LLC.
ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA PGLlA

FLAVIO OLIVEIRA COELHO,

PP. 2031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

OFÍCIO GSF Nº 799/2019 Teresina/PI, 18 de setembro de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente-Geral,

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ– CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PODER**	AGÊNCIA: **3791-5** CONTA: **7267-2**
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	

TABELA 02		
ÓRGÃO	**OUTORGADOS**	**CPF**
IASPI	DANIELE AMORIM AITA	880.407.553-87
	BRUNA FERREIRA LIMA	977.885.973-68

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Ricjardeson Rocha Dias
SUPERINTENDENTE DO TESOURO

Of. 822

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2019

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2019 dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016, conforme o seguinte:

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS ICMS ECOLOGICO 2019 – RESULTADO FINAL			
MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO
1. ÁGUA BRANCA	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G.Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	131
2. ALTO LONGÁ	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	37
3. ALTOS	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	116
4. AMARANTE	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	40
5. ANTÔNIO ALMEIDA	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
6. BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICADO SELO B	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	150
7. BARRAS	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	10
8. BENEDITINOS	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	13
9. BOM JESUS	CERTIFICADOSELOC	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	115
10. BOM PRINCÍPIO	CERTIFICADOSELOC	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	73
11. CAMPO MAIOR	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	169
12. CANTO DO BURITI	CERTIFICADOSELOC	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares.	82
13. CARACOL	CERTIFICADOSELOC	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	74
14. CARAÚBAS DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
15. CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	79
16. CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO C	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	101

17. COCAL DE TELHA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução de Áreas Degradadas.	50
18. COCALDOS ALVES	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	62
19. COCAL	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	107
20. COIVARAS	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
21. COLÔNIA DO GURGUÉIA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução de Áreas Degradadas. I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	67
22. CORRENTE	CERTIFICADOSELO C	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	79
23. CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
24. CURRAIS	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
25. CURRAL NOVO DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	NENHUM	35
26. DEMERVAL LOBÃO	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	89
27. FARTURA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
28. FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	83
29. FLORIANO (Habilitado *Sub Judice* - M.S. nº0710395.71.2019.8.18.0000)	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	125
30. FRANCINÓPOLIS	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
31. FRANCISCO AYRES	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
32. GUADALUPE	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	
33. JACOBINA DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	61
34. JOAQUIM PIRES	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	109
35. JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente	166
36. JULIO BORGES	CERTIFICADOSELO B	C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	89
37. JUREMA	NÃO CERTIFICADO	C. Redução do Índice de Desmatamento.	40
38. LAGOA ALEGRE	NÃO CERTIFICADO	C. Redução do Índice de Desmatamento.	54
39. LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	118
40. LANDRI SALES	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	162

41. LUIS CORREIA	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
42. MARCOLÂNDIA	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
43. MONSENHOR HIPÓLITO	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
44. MURICI DOS PORTELAS	NÃO CERTIFICADO	F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	69
45. NAZÁRIA	CERTIFICADOSELO B	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	97
46. OEIRAS	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	211
47. PARNAÍBA	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	184
48. PAU D'ÁRCO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
49. PEDRO II	CERTIFICADOSELO C	C. Recuperação de Áreas Degradadas. E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição.	78
50. PICOS	CERTIFICADOSELO C	C. Recuperação de Áreas Degradadas; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	112
51. PIMENTEIRAS	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	182
52. PIO IX	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	90
53. PIRACURUCA	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares.	39
54. PIRIPIRI	NÃO CERTIFICADO	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade.	103
55. REGENERAÇÃO	NÃO CERTIFICADO	I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	44
56. RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICADOSELO A	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; E. Proteção de Mananciais do Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição. G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	158
57. SÃO JOÃO DA VARJOTA	CERTIFICADOSELO C	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	72

58. SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; G. Edificações Irregulares.	100
59. SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	183
60. SEBASTIÃO LEAL	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
61. SIMÕES	CERTIFICADOSELO B	C. Recuperação de Áreas Degradadas; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	82
62. SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação do Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	153
63. SOCORRO DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
64. TERESINA	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Recuperação de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente. H. Unidade de Conservação	217
65. UNIÃO	CERTIFICADOSELO C	B. Educação Ambiental E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público G. Edificações Irregulares	98
66. URUÇUÍ	CERTIFICADOSELO A	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; E. Proteção de Mananciais de Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	210
67. VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICADOSELO B	B. Educação Ambiental; C. Redução de Áreas Degradadas; D. Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade; I. Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.	151
68. VILA NOVA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO	NENHUM	00
69. WALL FERRAZ	CERTIFICADOSELO C	C. Redução do Índice de Desmatamento. F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares;	67

Teresina/PI, 18 de setembro de 2019

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 777

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.